

LEI MUNICIPAL Nº 722/2006, DE 29 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2006, de conformidade com a Lei Municipal nº 679, de 08 de dezembro de 2005, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0705.278120103.2.092 – MANUTENÇÃO ESCOLINHAS DE ESPORTE	
(847) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	1.400,00
0501.041220004.2.133 – MANUTENÇÃO SERVIDORES CONTRATADOS	
(848) 33190049902 – Contratação Tempo Determinado Servidores.....R\$	3.000,00
(849) 33190130201 – Inss Servidores.....R\$	1.000,00
(850) 331901644 - Serviços Extraordinários.....R\$	800,00
(851) 3319011 - Venciment. Vantagens Fixas Servidores (insalubri.)....R\$	500,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 6.700,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária.

0901.278130104.2.114 – REMODELA. MANUTENÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
(330) 3449051 – Obras e Instalações.....R\$	6.700,00

TOTAL AUXÍLIOS E CONVENIOS.....R\$ 6.700,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01 de junho de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

SANTA TEREZA, aos 29 dias do mês de junho de 2006.

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 29/06/2006

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ CARLOS RIBOLDI

Prefeito Municipal

LEI Nº 722 DE 29.06.2006
NO LIVRO DE
29.06.2006
Secretário Geral